



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1. Identificação

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Processo nº: 5092/2009

Responsável técnico: MARCUS VINICIUS CRISTELE MOURA MG - 86856/D

Enquadramento DN-07/02: De acordo com o Art. 2º, inciso VII, alínea "c" da deliberação normativa CERH - MG Nº 07, de 4 novembro de 2002 o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Nos termos do inciso V do artigo 43 da lei 13.199/99, o processo será levado a apreciação do COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

2. Uso da obra

Finalidade: Canalização ou retificação de curso de água.

Descrição o requerente solicita concessão para execução de Canalização de do AFLUENTE DO CÓRREGO SÃO JOÃO - ME, nos pontos de coordenadas geográficas início 19° 55' 10" S e 44° 03' 50" final W e 19° 55' 10" S e W 44° 03' 32" W, no município Contagem/MG.

3. Caracterização da intervenção

Municípios: Contagem - MG

Tipo de intervenção: Canalização de curso de água

Bacia hidrográfica do rio estadual: RIO DAS VELHAS


Bacia hidrográfica do rio federal: RIO SÃO FRANCISCO

4. Parecer Técnico

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da lei nº 13.199/99, em caminhamos este parecer a anuência do COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer do IGAM é favorável ao deferimento do processo de solicitação de outorga desse processo 5092/09 na modalidade de concessão com validade de 25 anos, para canalização em curso de água. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.


Thiago Figueiredo Santana
Gerência - GPDRH



OF. DGAC. IGAM. SISEMA Nº 039/13

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2013.

Assunto: Processos nº 5091/2009, nº 5092/2009 e nº 10764/2012.

Senhora Diretora,

Com nossos cumprimentos.

Encaminhamos 3 (três) processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos para que sejam submetidos à apreciação da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH Velhas e, posteriormente, pautados na reunião ordinária do Comitê prevista para ocorrer no dia 02 de fevereiro de 2014.

- Processo nº 5091/2009 – Empreendedor: Prefeitura Municipal de Contagem. Pedido de concessão de outorga de grande porte para execução de canalização e/ou retificação de curso d'água no Afluente do Córrego São João – MD, no bairro Colorado, localizado no município de Contagem/MG.
- Processo nº 5092/2009 – Empreendedor: Prefeitura Municipal de Contagem. Pedido de concessão de outorga de grande porte para execução de canalização e/ou retificação de curso d'água no Afluente do Córrego São João – ME, no bairro Maria da Conceição, localizado no município de Contagem/MG.

Ilma Senhora

Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

Rua Carijós, 166, 5º andar – Centro

Belo Horizonte/ MG

CEP 30120-060

c/c: Marcus Vinícius Polignano

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

- Processo nº 10764/2012 - Empreendedor Czar Serviços Ambientais Ltda: Pedido de concessão de outorga de grande porte para canalização e/ou retificação de curso d'água no Afluente do Córrego do Maquiné – MD, no empreendimento da Czar Ambiental, localizado no município de Santa Luzia/MG.

Atenciosamente,



Renata Maria de Araújo

Diretoria de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

Ofício 043/2014

Belo Horizonte, 14 de março de 2014

À
SUPRAM CM
A/C Anderson Marques Martinez Lara
Diretor Técnico


REF.: Devolução dos processos de outorga nº 5091/2009 e 5092/2009

Prezado Diretor,

Em conformidade com as atribuições do CBH Rio das Velhas referente à análise de processos de outorga de grande porte, devolvemos os seguintes processos de outorga: **Processos de outorga nº 5091/2009 e 5092/2009** referente à canalização e/ou retificação de curso de água – requerente Prefeitura Municipal de Contagem.

Na oportunidade, informamos que a Prefeitura Municipal de Contagem não compareceu nas duas reuniões ordinárias da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC, realizadas nos dias 29 de janeiro de 2014 e 13 de março de 2014, onde os processos de outorga foram pautados. Considerando que este Comitê entende que o empreendedor possui responsabilidades das outorgas solicitadas e que o mesmo não compareceu para esclarecimentos sobre as mesmas, informamos que o Comitê não irá deliberar sobre estes processos de outorga.

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Polignano
Presidente do CBH Rio das Velhas

c/c: Renata Maria de Araújo
Diretoria de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês